

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018, de 31 de agosto de 2018.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE RIO NEGRINHO

A Presidente do Conselho da Comunidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para a contratação de 01 (um) profissional de Psicologia, bem como 01 (um) estagiário de graduação na área de Direito, para atuarem junto ao Conselho da Comunidade da Comarca de Rio Negrinho.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1,1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão formada por 01 (um) membro do Conselho da Comunidade, e 02 (dois) membros da sociedade civil, preferencialmente relacionados com as áreas de contratação, indicados pelo Conselho da Comunidade.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da 2ª vara do Fórum da Comarca de Rio Negrinho, Universidades locais e na Sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Rio Negrinho. bem como no site www.acirne.org.br

1.3. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em edital nos locais indicados no item 1.2 do presente edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de psicólogo, consistirá na análise curricular, experiência profissional, títulos, redação e entrevista com a Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado, para a função de Estagiário de Direito, consistirá na análise curricular objetiva, através da pontuação do histórico universitário, redação e entrevista com a Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: **01 Psicólogo(a) e 01 (um) Estagiário de Graduação na área de Direito.**

2.2 Do Psicólogo(a)

2.2.1 Para o Cargo de Psicólogo(a), o candidato deverá possuir diploma de bacharel em Psicologia e Registro no CRP, e a carga horária semanal para cargo de psicólogo será de até 20 horas semanais, conforme agendamentos, percebendo a remuneração de R\$ 30,00 (trinta reais) a hora, necessitando o profissional possuir CNPJ registrado.

2.2.2 Requisitos mínimos exigidos para o cargo de Psicólogo: Bacharel em Psicologia e Registro no CRP e CNPJ.

2.2.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando-se a ordem classificatória crescente.

2.2.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período.

2.2.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação, a critério do Conselho da Comunidade de Rio Negrinho/SC, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

2.2.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

2.3 Do Estagiário de Graduação na Área de Direito

2.3.1 Para a função de Estagiário de Graduação na Área de Direito, o candidato deverá estar devidamente matriculado em curso superior de Direito, **em período não inferior ao 4º semestre** (comprovado por certidão da Instituição de Ensino). A carga horária semanal para o estagiário será de 30 horas semanais, das 12:00 as 18:00, e perceberá o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.3.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando-se a ordem classificatória crescente.

2.3.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período.

2.3.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação, a critério do Conselho da Comunidade de Rio Negrinho/SC, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

2.3.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail conscomunidadern@gmail.com, do dia 31 de agosto ao dia 10 de setembro de 2018, devendo ser observadas as condições para a inscrição.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas por não haver despesas decorrentes do processo seletivo.

3.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrições do qual trata anexo I, assinar, imprimir, digitalizar, e enviar para o e-mail conscomunidadern@gmail.com, observadas as condições para a inscrição.

3.5 A **ficha de inscrição** de que trata o anexo I, encontra-se publicado virtualmente no site www.acirne.org.br campo "agenda".

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar para o e-mail conscomunidadern@gmail.com a ficha de inscrição do anexo I digitalizada, juntamente com a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

4.1.2 Fotocópias da cédula de Identidade e do CPF;

4.1.3 Curriculum Vitae ou Lattes contendo identificação, experiência profissional, capacitações e outras atividades relacionadas com a função desejada, bem como, diploma de conclusão de curso em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC, em específico, para o cargo de Psicólogo.

4.1.4 Curriculum Vitae ou Lattes contendo identificação, comprovante de matrícula em curso superior em Direito e histórico universitário, em específico, para a função de Estagiário de Graduação em Direito;

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CURRÍCULOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, REDAÇÃO E ENTREVISTA PESSOAL.

5.1 O processo seletivo, para os dois cargos, consistirá em 02 (duas) fases distintas.

5.2 Os critérios de avaliação das etapas constam nos anexos.

6.1 PSICÓLOGO(A).

6.2 O processo seletivo, para psicólogo, na 1ª fase, consistirá na Análise de Experiência Profissional, Prova de Títulos, Redação e Entrevista Pessoal.

6.3 No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do término das inscrições, a Comissão procederá à análise dos currículos, computando a Experiência Profissional e a Prova de Títulos, com a divulgação do resultado da 1ª fase no dia 10 de setembro de 2018.

6.4. A ausência da apresentação da documentação elencada nos itens 4.1 à 4.1.4 é causa de eliminação sumária do candidato.

6.5 Os 05 (cinco) primeiros classificados conforme a Experiência Profissional e a Prova de Títulos serão classificados para a 2ª fase, que consistirá na aplicação de redação e entrevista pessoal.

6.6 O resultado da 1ª fase será publicado nos moldes do item 1.2, podendo, os classificados, serem comunicados por e-mail.

6.7 A redação e a entrevista pessoal será aplicada no dia 22 de setembro de 2018, às 08h00min às 13h, na Associação Empresarial de Rio Negrinho/SC, situado na Rua Maria Scholz, 62, Centro, Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000.

6.8 O tema da redação será **“A execução penal, com o apoio da sociedade, encarada como uma ferramenta de ressocialização do apenado, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana”**.

6.9 Toda divulgação será feita nos moldes do item 1.2.

7.1. Dos Critérios de Avaliação:

7.1.2 Exercício Profissional:

7.1.2.1. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada como psicólogo.

7.1.2.2 A comprovação de experiência profissional:

I – Em Órgão Público:

a) Documentos oficiais do Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, datado e especificando a função e o período compreendido no cargo pleiteado.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída).

III – Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Cópia de contratos de prestação de serviços, Recibo de pagamento autônomo, inscrição municipal;

7.1.2.3 Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

7.1.2.4 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

7.1.2.5 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercícios profissional fora dos padrões acima especificados.

7.1.3 Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

7.1.3.1. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos Anexo II deste Edital.

7.1.3.2. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia de inscrição.

7.1.3.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

7.1.3.4. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

7.1.3.5. A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito ou prova de títulos dar-se-á por meio de cópia de:

a) Diploma ou Certidão de conclusão do curso, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

b) Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas como aprovação de monografia ou Certidão de conclusão de curso, e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

c) Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

d) Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado, na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

e) Cópia de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias, conforme limites estabelecidos no anexo III.

7.1.3.6. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.1.4. Dos critérios de desempate:

7.1.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – maior nota na redação;

II – maior nota na experiência profissional;

III – maior nota na titulação.

8.1 ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO.

8.2 o processo seletivo, para estagiário, na 1ª fase, consistirá na Análise Curricular, Redação e Entrevista Pessoal.

8.3 No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do término das inscrições, a Comissão procederá à análise dos currículos, computando através de cálculo aritmético as médias dos últimos 03 (três) semestres, com a divulgação do resultado da 1ª fase no dia 10 de setembro de 2018.

8.4. A ausência da apresentação da documentação elencada nos itens 4.1 a 4.1.4 é causa de eliminação sumária do candidato.

8.5 Os 05 (cinco) primeiros classificados, com as maiores médias universitárias, conforme as avaliações dos históricos escolares obterão classificação para a 2ª fase, que consistirá na aplicação de redação e entrevista pessoal.

8.6 O resultado da 1ª fase será publicado conforme item 1.2, podendo, os classificados, serem comunicados por e-mail.

8.7 A redação e a entrevista pessoal será aplicada no dia 22 de setembro de 2018, às 08h00min às 13h, na Associação Empresarial de Rio Negrinho/SC, situado na Rua Maria Scholz, 62, Centro, Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000.

8.8 O tema da redação será **“A execução penal, com o apoio da sociedade, encarada como uma ferramenta de ressocialização do apenado, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana”**.

8.9 toda divulgação será feita nos moldes do item 1.2.

RECURSOS

9.1 Sobre o resultado do processo seletivo caberá recurso, a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da data de divulgação do resultado final, devidamente fundamentado, a ser protocolado no e-mail conscomunidadern@gmail.com, conforme formulário constante do anexo II deste edital.

9.2 O resultado dos pedidos de recurso serão avaliados pela comissão no prazo de cinco dias úteis.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Homologado o resultado final, será divulgado pelo Conselho da Comunidade, em até 30 (trinta) dias, através de publicação em painel de publicações oficiais da 2ª vara do Fórum da Comarca de Rio Negrinho, e na Sede do Conselho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados de contato.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.4 Dentro do prazo de validade do processo seletivo, o Conselho da Comunidade de Rio Negrinho/SC, através de critérios próprios, escolherá o momento no qual se realizará a contratação do candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2018.

Rio Negrinho, 31 de Agosto de 2018.

Eliete Adriani da Cruz

Presidente

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado Conselho da Comunidade N° 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

() Psicólogo(a)

() Estagiário Graduação em Direito

Nome Completo:

Nacionalidade: _____

Naturalidade (cidade onde nasceu) _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone Residencial: _____

Celular: _____

Email: _____

Rio Negrinho, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Formulário para interposição de Recurso
Edital N° 001/2018 Conselho da Comunidade

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para contratação dedo Conselho da Comunidade da Comarca de Rio Negrinho, apresento recurso junto a Comissão do referido processo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....

Conselho da Comunidade – Rua Carlos Hantschel, nº 425, Bairro: Bela Vista – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC

ANEXO III

1.0. TABELA DE PONTUAÇÃO

Tempo de serviço prestado na esfera pública, em empresa privada ou como autônomo e/ou profissional liberal no cargo pleiteado.

1.1. EXERCÍCIO PROFISSIONAL (Psicólogo)

DISCRIMINAÇÃO PONTOS	PONTOS
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado ou similar; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado ou similar.	01 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de 50 pontos.

1.1.1. É considerado o mês completo que trata o quadro acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias, sendo a pontuação máxima 50 pontos.

1.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PSICÓLOGO)

Discriminação	Pontos	Máximos títulos
Título de Doutorado na área de atuação	25	01
Título de Mestrado na área de atuação	20	01
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação com duração igual ou superior a 360h	10	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h	04	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h	02	02

1.2.1. Sendo a pontuação máxima total 63 pontos.

1.3. REDAÇÃO (Psicólogo e Estagiário de Graduação em Direito)

Critérios	Pontos
Estrutura e Apresentação	01 - 10
Tema	01 - 10
Correção Linguística	01 - 10

1.3.1. A pontuação partirá de 01 (um) ponto por critério, sendo a pontuação máxima total, conforme soma dos 03 (três) critérios, de 30 pontos.

1.4 ENTREVISTA (Psicólogo e Estagiário de Graduação em Direito)

Critério	Pontos
Perfil Profissional	01 - 10 pontos

1.4.1. A pontuação partirá de 01 ponto, sendo a pontuação máxima total, conforme avaliação do perfil profissional, de 10 pontos.

1.5. MÉDIA FINAL

1.5.1 Para Psicólogo(a)

Avaliação	Pontos
1ª fase	Exercício Profissional + Qualificação Profissional
2ª fase	Redação ¹ + Entrevista ²
Média Final	Soma da pontuação da 1ª e 2ª fase, dividida pelo número 02 (dois)

1.5.1.1 A pontuação da que trata a 2ª fase, será a soma da nota da redação com a entrevista, dividida pelo número 02 (dois), alcançando assim, a pontuação final da 2ª fase.

¹ A pontuação da redação será a soma das notas dos 03(três) membros da comissão julgadora dividida pelo número 03 (três).

² A pontuação da entrevista será a soma das notas dos 03 (três) membros da comissão julgadora dividida pelo número 03 (três).

1.5.2 Para Estagiário de Graduação em Direito

Avaliação	Pontos
1ª fase	Média aritmética dos últimos 03 (três) semestres
2ª fase	Redação ³ + Entrevista ⁴
Média Final	Soma da pontuação da 1ª e 2ª fase, dividida pelo número 02 (dois)

1.5.2.1 A pontuação da que trata a 2ª fase, será a soma da nota da redação com a entrevista, dividida pelo número 02 (dois), alcançando assim, a pontuação final da 2ª fase.

Rio Negrinho, 31 de Agosto de 2018.

Eliete Adriani da Cruz

Presidente

³ A pontuação da redação será a soma das notas dos 03 (três) membros da comissão julgadora dividida pelo número 03 (três).

⁴ A pontuação da entrevista será a soma das notas dos 03 (três) membros da comissão julgadora dividida pelo número 03 (três).